

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, Art. 2º da Instrução 247, de 30 de outubro de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00391-00004539/2024-21, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Instrução 247, de 30 de outubro de 2024 e prorrogada a última vez pela Instrução n. 23, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

DECISÃO Nº 02/2025 - IBRAM/PRESI/CPSPAD

ACOLHO a recomendação exarada no Relatório Nº 02/2025 - IBRAM/PRESI/CPSPAD (162152565) da Comissão Processante, adotando suas razões como fundamento desta Decisão e determino o arquivamento das denúncias formuladas contra FERNANDO MARTINS DA SILVA DIAS, matrícula 1719564-0 e JULIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1719569-1, considerando insuficientes as provas da prática de atos de insubordinação.

Apure-se o cometimento de possível infração disciplinar praticada por WILSON SILVA DE OLIVEIRA.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

DECISÃO Nº 03/2025 - IBRAM/PRESI/CPSPAD

ACOLHO a recomendação exarada pelo Relatório 3 (164440705), DETERMINANDO o arquivamento do processo de 00391-00001350/2025-67, diante da atipicidade da conduta da servidora VERÔNICA JORDÃO MENEZES FERREIRA, MATRÍCULA Nº 266.447-X.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS**

PORTARIA Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, e no art. 54 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Designar o(a) Chefe da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica para exercer a função de autoridade de monitoramento da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Secretário de Estado, com as seguintes atribuições:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e

V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar os titulares das áreas indicadas abaixo para atuarem como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Gabinete;

II - Assessoria de Comunicação;

III - Secretaria Executiva;

IV - Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas;

V - Subsecretaria de Parcerias e Concessões;

VI - Subsecretaria de Desestatização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 01, de 20 de março de 2023, que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, V e VII do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o caput do Art. 1º da Portaria nº 01, de 20 de março de 2023, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, com a seguinte composição:

I - Secretário(a) de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal;

II - Chefe de Gabinete;

III - Secretário(a) Executivo(a);

IV - Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas;

V - Subsecretário(a) de Desestatização;

VI - Subsecretário(a) de Parcerias e Concessões;

VII - Chefe da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica.”

Art. 2º Cabe à Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, do Gabinete, coordenar as reuniões preparatórias do CIG, prestar apoio técnico e administrativo necessário à execução dos trabalhos, monitorar as decisões e acompanhar a implementação das deliberações do Comitê.

Parágrafo único. Fica designado(a) o(a) Chefe da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, do Gabinete, para atuar como Secretário(a) do Comitê Interno de Governança Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 08, de 5 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de fevereiro de 2025

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Resolução nº 39/2018 - COPEP-DF, publicada no DODF nº 108, de 08 de junho de 2018, página 19, o ato que faz referência ao Processo SEI nº 370.000.199/2008, da empresa GASPARG & ESTRICH LTDA - ME.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

**CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA
DE APOIO AO EMPREENDEDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 26 (vinte e seis) dias, do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 14h30, presencialmente na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida. Presidida pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Presidente do COPEP/DF, contando com a participação dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Danielle Carvalho Alves Amaral (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Manoel Valdecir Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF), José Edmilson Barros de Oliveira (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF), Eduardo Alves de Almeida Neto (Federação Do Comércio De Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF), Eudaldo Nunes de Alencar (Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - FAMPE/DF), Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF), Iracilda Maria de Siqueira (Federação das Associações das Micro e Pequena Empresas do Distrito Federal e Entorno - FAMICRO/DF), Célio Biavati Filho (Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF/DF), Elizeu Eliel da Silva Oliveira (Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF), Fernando César da Silva (Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/DF), Júlio Breves dos Santos Júnior (Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF), Janaína Domingues Viera (Secretaria de Desenvolvimento Urbano Habitação - SEDUH/DF), Marcelo Ferreira Vasconcelos (Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF), Kamilla Ribeiro de Azevedo (Secretaria de Estado de Tecnologia SECT/DF), Contou, ainda, com a participação virtual dos Conselheiros e Conselheira: Marcos Leandro Batista Almeida (Casa Civil do Distrito Federal - CACI), Guilherme Amâncio Louly Campos (Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF), Gabriela Lustosa Rodrigues (Federação

Interstadual das Empresas de Transporte de Cargas - FENATAC/DF). Presentes a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, sendo: Dalva Bernardes, Renata Daniele de Faria e Márcia Regina da Paz e Gisliana Quaresma, da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC; Amapola Monserratt do Espírito Santo Gonzalez - Coordenadora de Programas e Incentivos Econômicos, Washington Luiz de Lima Ezaki - Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos e os assessores Aline Santos Vieira, Jonathan Barbosa de Melo Santiago e Saulo Silva Andrade - SUPIEC; Raquel Portela - Chefe da Assessoria Especial e Rodney Fonseca - Chefe da Assessoria Jurídica Legislativa - AJL. 1. Abertura: O Presidente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, deu início a reunião, cumprimentando os Conselheiros e Conselheiras, os empresários, os advogados e todos os demais presentes, em seguida iniciaram os trabalhos da reunião plenária, conforme a pauta previamente estabelecida. 2. Conhecimento/Julgamento dos processos submetidos ao Conselho: Processos deliberados: Item 01. Processo nº 04035-00010167/2024-08. Interessado: ÊXITO AUTO POSTO, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.571/0001-03. Assunto: Admissibilidade de Isenção de ONALT - Decreto nº 46.272 de 17 de setembro de 2024. Endereço incentivado: QS 320 CONJUNTO 5 LOTE 3 - SAMAMBAIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico - SEDET/SUPIEC/COPIEC/DAABE (SEI 158630576), com indicativo de deferimento, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 02. Processo nº 04035-00010522/2024-31. Interessado: MARLIETE DE BRITO BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF nº 384.*****91 e CLÉDISTON JOSÉ ALVES BARBOSA, inscrito no CNPJ/MF nº 258.*****49. Assunto: Admissibilidade de Isenção de ONALT - Decreto nº 46.272 de 17 de setembro de 2024. Endereço incentivado: SH VICENTE PIRES QUADRA 6 CONJUNTO 4 LOTE 02 - VICENTE PIRES/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico - SEDET/SUPIEC/COPIEC/DAABE (SEI 158762041), com indicativo de deferimento, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 03. Processo nº 04035-00009712/2024-13. Interessado: DENIR TEREZA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO, inscrito no CPF/MF nº 400.*****34. Assunto: Admissibilidade de Isenção de ONALT - Decreto nº 46.272 de 17 de setembro de 2024. Endereço incentivado: QD 11 LOTE 17 - SETOR SUL COMERCIAL - GAMA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico - SEDET/SUPIEC/COPIEC/DAABE (SEI 158542798), com indicativo de deferimento, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 04. Processo nº 04035-00009719/2024-27. Interessado: LOMTEC ENGENHARIA LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 19.856.086/0001-87. Assunto: Admissibilidade de Isenção de ONALT - Decreto nº 46.272 de 17 de setembro de 2024. Endereço incentivado: SETOR SUL Q 11 CL LT 18 - GAMA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico - SEDET/SUPIEC/COPIEC/DAABE (SEI 158728468), com indicativo de deferimento, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 05. Processo 04035-00009369/2024-07. Interessada: MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 34.353.654/0001-10. Assunto: Admissibilidade de Isenção de ONALT - Decreto nº 46.272 de 17 de setembro de 2024. Endereço incentivado: QUADRA 05, LOTES 220, 240, 260, 280, 300, 320, SETOR LESTE INDUSTRIAL - GAMA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico - SEDET/SUPIEC/COPIEC/DAABE (SEI 158509510), com indicativo de deferimento, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 06. nº 04035-00009282/2024-21. Interessada: MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 38.537.711/0001-72. Assunto: Admissibilidade de Isenção de ONALT - Decreto nº 46.272 de 17 de setembro de 2024. Endereço incentivado: ÁREA COMPLEMENTAR 115 CONJUNTO B LOTES 03,04 E 05 - SANTA MARIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico - SEDET/SUPIEC/COPIEC/DAABE (SEI 158721862), com indicativo de deferimento, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 07. Processo nº 04035-00009214/2024-62. Interessada: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20. Assunto: Admissibilidade de Isenção de ONALT - Decreto nº 46.272 de 17 de setembro de 2024. Endereço incentivado: QNO 12, ÁREA ESPECIAL "F" - CEILÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico - SEDET/SUPIEC/COPIEC/DAABE (SEI 158174427), com indicativo de deferimento, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 08. Processo nº 04035-00009150/2024-08. Interessada: BRASIL INCORPORAÇÃO 158 SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 40.706.089/0001-20. Assunto: Admissibilidade de Isenção de ONALT - Decreto nº 46.272 de 17 de setembro de 2024. Endereço incentivado: QNM 29 ÁREA ESPECIAL LOTE G - CEILÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico - SEDET/SUPIEC/COPIEC/DAABE (SEI 158530637), com indicativo de deferimento, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros

presentes. Item 09. Processo nº 04035-00008959/2024-12. Interessada: REAL ENGENHARIA 017 LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 33.619.506/0001-32. Assunto: Admissibilidade de Isenção de ONALT - Decreto nº 46.272 de 17 de setembro de 2024. Endereço incentivado: AVENIDA PARQUE LOTE 3365 - ÁGUAS CLARAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico - SEDET/SUPIEC/COPIEC/DAABE (SEI 157261827) com indicativo de deferimento, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 10. Processo nº 04035-00009265/2024-94. Interessada: SPE 23 PARQUE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 46.545.559/0001-06. Assunto: Admissibilidade de Isenção de ONALT - Decreto nº 46.272 de 17 de setembro de 2024. Endereço incentivado: RUA E QUADRA Q 107 LOTE 09, S/N - ÁGUAS CLARAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico - SEDET/SUPIEC/COPIEC/DAABE (SEI 158094594) com indicativo de deferimento, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 11. Processo nº 04035-00011004/2024-34. Interessado: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.475.251/0001-22. Assunto: Admissibilidade de Isenção de ONALT - Decreto nº 46.272 de 17 de setembro de 2024. Endereço incentivado: AVENIDA GOIÁS CLUBE ESPORTIVO - PLANALTINA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico - SEDET/SUPIEC/COPIEC/DAABE (SEI 158772264) com indicativo de deferimento, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 12. Processo nº 04035-00011594/2024-03. Interessada: SGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 11.163.968/0001-55. Assunto: Admissibilidade de Isenção de ONALT - Decreto nº 46.272 de 17 de setembro de 2024. Endereço incentivado: SMDB ÁREA ESPECIAL D - LAGO SUL/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico - SEDET/SUPIEC/COPIEC/DAABE (SEI 160457438) com indicativo de deferimento, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 13. Processo nº 04035-00000376/2025-16. Interessada: MFC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 45.724.867/0001-28. Assunto: Admissibilidade de Isenção de ONALT - Decreto nº 46.272 de 17 de setembro de 2024. Endereço incentivado: SGCV LOTE 4A - GUARÁ/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico - SEDET/SUPIEC/COPIEC/DAABE (SEI 161159771) com indicativo de deferimento, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 14. Processo nº 0160-001450/1990. Interessado: AMOIS DE SOUSA COSTA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 02.690.071/0001-99. Assunto: Convalidação com alteração Contratual. Endereço Incentivado: QOF CONJUNTO F LOTE 14 - CANDANGOLÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 159910355), com indicativo de deferimento, do requerimento de convalidação, e das alterações contatuais: ampliação no objetivo social passando a trabalhar também com construção civil, elétrica e hidráulica, e a ampliação do capital social da empresa de R\$ 8.000 (oito mil reais) para R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais), nos termos do Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 15. Processo nº 0160-000313/1999. Interessada: J V CAVALCANTE MERCEARIA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.538.458/0001-24. Assunto: Convalidação com alteração Contratual. Endereço Incentivado: LOTE 02, CONJUNTO 04, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 159910355), com indicativo de deferimento, do requerimento de convalidação, e das alterações contatuais: alteração na denominação social passando a ser JV CAVALCANTE BAR E MERCEARIA LTDA., ampliação do objeto social da interessada, incluindo agora atividades de escritório administrativo, a empresa, que passou a funcionar no endereço incentivado e a alteração no quadro societário passando agora a ter como única sócia Francisca Maria Hurtado e Silva Dias, nos termos do Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 16. Processo nº 0160-001463/1990. Interessado: TAPEÇARIA E MARCENARIA KALIBY LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 33.440.637/0001-58. Assunto: Convalidação com alteração Contratual. Endereço Incentivado: QOF CONJUNTO B LOTE 12 - CANDANGOLÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 160666378), com indicativo de deferimento, do requerimento de convalidação, e das alterações contatuais: ampliação do objeto social da interessada, passando a atuar no ramo de comércio de compra e venda de moveis usados, fabricação de moveis, reforma de estofados e tapeçaria, confecção sob medida de peças do vestuário e comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, alteração do endereço da empresa, que passou a funcionar no endereço incentivado, alteração do quadro societário da empresa passando de Astrogenildo Rosado de Castro para Judith Maria da Silveira Teles e a ampliação do capital social da empresa de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 17. Processo nº 0160-001354/1990. Interessado: DEJAMIR FERREIRA DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 33.440.959/0001-05. Assunto: Convalidação com alteração Contratual. Endereço

Incentivado: QOF CONJUNTO A LOTE 07 - CANDANGOLÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 160549909), com indicativo de deferimento, do requerimento de convalidação, e das alterações contatuais: ampliação do objetivo social passando a trabalhar com eletrodoméstico, a empresa começou a funcionar no endereço incentivado e alteração das cotas passando de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 18. Processo nº 0160-000290/1999. Interessado: JOSÉ BENEDITO FILHO COMÉRCIO - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 03.009.638/0001-81. Assunto: Convalidação com alteração Contratual. Endereço Incentivado: QUADRA 01, CONJUNTO 10, LOTES 09 E 10, ADE SÃO SEBASTIÃO/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158492366), com indicativo de deferimento, do requerimento de convalidação, e das alterações contatuais: alteração na razão social da empresa passando a ser Casa do Construtor LTDA., ampliação no objetivo social passando também a trabalhar com serviços de lavagem de veículos automotores, ampliação no quadro societário passando incluindo também o sócio Pedro De Souza Filho, alteração de endereço da empresa, passando assim a funcionar no imóvel incentivado e ampliação do capital social da empresa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 19. Processo nº 0160-000240/1999. Interessado: RENASCER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ME, inscrito no CNPJ/MF nº 02.379.094/0001-87. Assunto: Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. Endereço Incentivado: LOTE 26, CONJUNTO 09, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157270165), com indicativo de deferimento, do requerimento de convalidação com Transferência de Benefício Econômico, onde a interessada entregou toda a documentação possível elencada nos §§6º e 13 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020, para a empresa Recebente: O.C MARTINS TRANSPORTES ESCOLAR LTDA., inscrita no CNPJ nº: 11.139.286/0001-07, nos termos do Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 20. Processo nº 0370-000435/2009. Interessado: AUTO CENTER FERRARI LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 03.443.848/0001-83. Assunto: Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. Endereço Incentivado: CL 205 LOTE A2 - SANTA MARIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 159688682), com indicativo de deferimento, do requerimento de convalidação com Transferência de Benefício Econômico, onde a interessada entregou toda a documentação possível elencada nos §§6º e 13 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020, para a empresa Recebente: LAVA JATO DUCHA CAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.428.560/0001-38, nos termos do Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 21. Processo nº 0160-001988/2001. Interessado: MAY COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 03.500.595/0001-32. Assunto: Migração. Endereço Incentivado: RUA 16 LOTE 11 - PÓLO DE MODAS - SRIA DO GUARÁ/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 160373557), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação possível discriminada no §10 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020, de 22/07/2020, para análise do pleito de Migração, nos termos do Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 22. Processo nº 0160-001467/2001. Interessado: JURI SERVICE ESPAÇO COMPARTILHADO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 03.939.315/0001-97. Assunto: Migração. Endereço Incentivado: LOTE 09, CONJUNTO 07, QUADRA 600, ADE - RECANTO DAS EMAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 149224658), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação possível discriminada no §10 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020, de 22/07/2020, para análise do pleito de Migração, nos termos do Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 23. Processo nº 0160-001530/1999. Interessado: NEW CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.886.618/0001-26. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. Endereço Incentivado: LOTES 26 E 27, CONJUNTO 13, ADE - AGUAS CLARAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158970028), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação possível discriminada no §10 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020, de 22/07/2020, para análise do pleito de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento, nos termos do Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 24. Processo nº 0160-001180/1999. Interessado: DESTAK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 02.776.353/0001-03. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. Endereço Incentivado: LOTE 09, RUA 17, POLO DE MODAS - GUARÁ/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 159158225), com indicativo de deferimento, onde

a interessada entregou toda a documentação possível discriminada no §10 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020, de 22/07/2020, para análise do pleito de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento, nos termos do Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 25. Processo nº 0160-001720/2000. Interessado: GV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 26.415.752/0001-07. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. Endereço Incentivado: CONJUNTO F LOTE 04 - ÁREA DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES DO GAMA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156377784), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação possível discriminada no §10 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020, de 22/07/2020, para análise do pleito de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento, nos termos do Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 26. Processo nº 0160-000686/1998. Interessado: DILMA ALVES DE SOUZA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 02.046.608/0001-82. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. Endereço Incentivado: LOTE 13, RUA 18, POLO DE MODAS - GUARÁ II/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 159695738), com indicativo de deferimento, onde a interessada entregou toda a documentação possível discriminada no §10 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020, de 22/07/2020, para análise do pleito de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento, nos termos do Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 27. Processo nº 0370-000417/2007. Interessado: ELA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 04.495.604/0001-07. Assunto: Transferência de Incentivo. Endereço Incentivado: TRECHO TR 17 VIA IA 07 LT 880/920 - SIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 126034279), onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no Artigo 17-A do Decreto nº 41.015, de 27/07/2020, para análise do pleito de Transferência de Benefício Econômico para a empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ nº 72.653.009/0001-02, com indicativo de deferimento. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 28. Processo nº 0160-000331/2005. Interessado: TÉCNICA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.679.047/0001-23. Assunto: Transferência de Incentivo. Endereço Incentivado: SIA TRECHO 17, RUA 03, LOTE 820 - GUARÁ/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 153937821), onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no Artigo 17-A do Decreto nº 41.015, de 27/07/2020, para análise do pleito de Transferência de Benefício Econômico, com AID (Art. 17-A do Decreto nº 41.015/2020), para a empresa MULTIPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.013.943/0001-06, com indicativo de deferimento. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 29. Processo nº 0160-000306/2004. Interessado: A ORIGINAL LUMINOSOS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 02.606.911/0001-92. Assunto: Transferência de Incentivo. Endereço Incentivado: LOTE 12, CONJUNTO 18, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 161934186), onde a interessada entregou toda a documentação discriminada no Artigo 17-A do Decreto nº 41.015, de 27/07/2020, para análise do pleito de Transferência de Benefício Econômico, com AID (Art. 17-A do Decreto nº 41.015/2020), para a empresa SHOPPING DO PROFESSOR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., inscrito no CNPJ nº 09.629.954/0001-32, com indicativo de deferimento. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 30. Processo nº 0370-001045/2008. Interessado: AUGUSTO LUIZ COELHO JÚNIOR - ROCCO MATERIAL ELÉTRICO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.606.911/0001-92. Assunto: Recurso. Endereço Incentivado: LOTE 12, CONJUNTO 04, TRECHO 05, POLO JK, SANTA MARIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 164029849), com indicativo de deferimento do pedido de sobrestamento do pagamento das taxas de ocupação até a data da conclusão da infraestrutura mínima necessária, em atendimento ao art. 28, da Lei nº 6.468/2019, revogando a Resolução nº 383/2018 - COPEP/DF (16228672), que ensejou o cancelamento, acatando o recurso apresentado e pelo princípio da economia processual, sugere-se o deferimento para emissão do AID RETROATIVO, em 28/09/2012, uma vez que a empresa faz jus a emissão do o Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF - fazendo constar 80% (oitenta por cento) de desconto sobre o valor do imóvel, haja vista o novo sobrestamento, nos termos da legislação vigente. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 31. Processo nº 0370-000221/2008. Interessado: TAC - TRANSPORTES ARMazenagem e LOGÍSTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.456.021/0001-89. Assunto: Sobrestamento de Prazo Contratual. Endereço Incentivado: LOTE 01, CONJUNTO 07, TRECHO 05, PÓLO JK - SANTA MARIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 161934186), considerando as informações prestadas pela Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico - SAADE (SEI 146199637) acerca da infraestrutura básica no local incentivado, a incentivada faz jus ao sobrestamento de prazos, até a finalização de todos os itens de infraestrutura, inclusive quanto ao pagamento das taxas de ocupação, em atendimento ao art. 28, da Lei nº 6.468/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros

presentes. Item 32. Processo nº 0370-000104/2009. Interessado: SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 06.238.171/0001-30. Assunto: Sobrestamento de Prazo Contratual. Endereço incentivado: LOTE 04, CONJUNTO 01, TRECHO 06, POLO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUSCELINO KUBITSCHKE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO - SANTA MARIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório de Vistoria (SEI 155629058) e com indicativo de deferimento do sobrestamento de prazo contratual. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 33. Processo nº 0370-000199/2008. Interessado: CENTRALPHARMUS BRASIL COMÉRCIO, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 06.238.171/0001-30. Assunto: Sobrestamento de Prazo Contratual. Endereço incentivado: LOTE 01, TRECHO 05, POLO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JK - SANTA MARIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 164302119), com indicativo de deferimento do sobrestamento das cláusulas contratuais para a implantação definitiva, incluindo a revisão das taxas de ocupação, a partir da data de assinatura do contrato nº 270/2010, ou seja, 23 de novembro de 2010, conforme preconiza o artigo 65 da Lei nº 9.784/99. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 3. Assuntos Gerais: O Presidente do COPEP/DF - Thales Mendes Ferreira, discorreu sobre a publicação do Decreto nº 46.900, de 25 de fevereiro de 2025, no DODF Edição Extra nº 18-A, terça-feira, 25 de fevereiro de 2025, que trará muitos benefícios a diversos empresários do Distrito Federal. Sugeriu que a próxima reunião do COPEP, ocorra no dia 14.03.2025, com horário a ser informado previamente. 4. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente do COPEP/DF - Thales Mendes Ferreira fez suas considerações finais, agradecendo a todos os presentes, pela participação, compromisso e desempenho, desejando a todos uma boa semana e um feliz final de ano. Encerrando a reunião às 17 horas e 45 minutos, e eu Márcia Regina da Paz, lavrei a presente Ata será assinada pelos Conselheiros e Conselheiras presentes.

THALES MENDES FERREIRA Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda Presidente do COPEP/DF	
DANIELLE CARVALHO ALVES AMARAL SEDET/DF	KAMILA RIBEIRO DE ASEVEDO SECTI/DF
CÉLIO BIAVATI FILHO SODF	MARCOS LEANDRO BATISTA ALMEIDA CACI/DF
JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA SINDUSCON/DF	ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA TERRACAP/DF
DIONES ALVES CERQUEIRA FIBRA/DF	IRACILDA MARIA DE SIQUEIRA FAMICRO/DF
EUDALDO NUNES DE ALENCAR FAMPE/DF	MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS FACI/DF
FERNANDO CESAR DA SILVA SEBRAE/DF	EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO FECOMÉRCIO/DF
GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS FAPE/DF	GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES FENATAC/DF
JANAINA DOMINGUES VIERA SEDUH/DF	JÚLIO BREVES DOS SANTOS JÚNIOR SEDUH/DF
MARCELO FERREIRA VASCONCELOS CLDF	

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 24 DE ABRIL DE 2018 (*)

Defere o Recurso Administrativo Hierárquico contra o Indeferimento de Recurso ao cancelamento de incentivo econômico e o Sobrestamento Contratual de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 139ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir Recurso Administrativo Hierárquico contra o indeferimento de recurso ao cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Gaspar & Estrich Ltda. ME, objeto do Processo SEI nº 370.000.199/2008.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 673/2013 - COPEP/DF, de 05 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 69, de 07 de abril de 2014, que tornou público o indeferimento do recurso a cancelamento da concessão de incentivo econômico, bem como a Resolução nº 184/2013 - COPEP/DF, de 20 de junho de 2013, publicada no DODF nº 129, de 24 de junho de 2013, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Deferir o sobrestamento das cláusulas contratuais para a implantação definitiva, incluindo a revisão das taxas de ocupação, a partir da data de assinatura do contrato nº 270/2010, ou seja, 23 de novembro de 2010, até a data da conclusão da infraestrutura mínima necessária, no endereço incentivado, conforme preconiza o artigo 65 da Lei nº 9.784/99.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 72.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Defere o Pedido de Convalidação, de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais objeto do Processo SEI nº 0160-001450/1990, da empresa AMOIS DE SOUSA COSTA ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***.***-99.

Nome da empresa: AMOIS DE SOUSA COSTA ME.

CNPJ da empresa: 02.***.***.***-99.

Número do Processo: 0160-001450/1990.

Endereço incentivado: QOF CONJUNTO FLOTE 14 LOJA 01- CANDANGOLÂNDIA/DF.

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de construção civil, pinturas, reformas, elétrica e hidráulica, serviços de lanternagem e pintura de veículos automotores.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02.

Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 120,00m².

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se: ampliação no objetivo social passando a trabalhar também com construção civil, elétrica e hidráulica e a ampliação do capital social da empresa de R\$ 8.000 (oito mil reais) para R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Defere o Pedido de Convalidação, de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e alterações contratuais objeto do Processo SEI nº 0160-000313/1999, da empresa JV CAVALCANTE BAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.***.***.***-24.

Nome da empresa: JV CAVALCANTE BAR E MERCEARIA LTDA.

CNPJ da empresa: 02.***.***.***-24.

Número do Processo: 0160-000313/1999.

Endereço incentivado: LOTE 02, CONJUNTO 04, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF.

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios bar, mercearia e lanchonete e distribuidora de bebidas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Empregos existentes: 01 a gerar: 00 total: 01.

Área do lote: 194,53m² área a ser edificada: 160,15m².

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se: a denominação da empresa, o objetivo social, o quadro social e o endereço incentivado.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Defere o Pedido de Convalidação, de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e alterações contratuais objeto do Processo SEI nº 0160-001463/1990, da empresa TAPEÇARIA E MARCENARIA KALIBY LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 33.***.***.***-58.

Nome da empresa: TAPEÇARIA E MARCENARIA KALIBY LTDA. ME.

CNPJ da empresa: 33.***.***.***-58.

Número do Processo: 0160-001463/1990.

Endereço incentivado: QOF CONJUNTO B LOTE 12 - CANDANGOLÂNDIA/DF.

Objetivo social da empresa: Comércio de compra e venda de móveis usados, fabricação de móveis, reforma de estofados e tapeçaria, confecção sob medida de peças do vestuário e comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Empregos existentes: 00 a gerar: 01 total: 01.

Área do lote: 112,50m² área a ser edificada: 180,00m².

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se: ao objetivo social, o quadro social, o endereço incentivado e o capital social.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado